



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

**OFÍCIO Nº GP. 351/2020.**

Barra Bonita, 02 de outubro de 2020.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei nº 09/2020, que autoriza o Poder Executivo a fornecer a Polícia Militar Ambiental de Barra Bonita materiais de construção, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados à execução de reforma e ampliação de sua Base Operacional, localizada na Rua Ângelo Moscato, 311, Colina da Barra, nesta cidade, cujo imóvel é pertencente ao Município.

Referido projeto vem ao encontro de solicitação a nós encaminhada pelo Comandante da Polícia Ambiental de Barra Bonita, Capitão Leo Artur Marestoni, cópia anexa, que solicitou auxílio para a execução de melhorias no referido imóvel, a fim de propiciar um espaço físico adequado ao efetivo policial, vez que o imóvel atualmente encontra-se bastante deteriorado pelas intempéries.

As melhorias na Base Operacional da Polícia Militar Ambiental de Barra Bonita é de grande interesse público, uma vez que irá melhorar o atendimento prestado à população, e ainda, contribuirá com a segurança do local.

Vale destacar que o imóvel onde receberá as melhorias pertence ao Município, sendo cedido à Polícia Militar Ambiental, nos termos da Lei Municipal nº 1590, de 29/12/1992.

Importante salientar que, pela mencionada lei, cabe à concessionária zelar, manter e conservar o imóvel, no entanto, o que se pretende é a realização de reforma, ampliação e melhorias no imóvel.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

O Município fornecerá os materiais de construção necessários para a execução das melhorias, ficando a cargo da Polícia Militar Ambiental a mão de obra e demais despesas.

Assim, estamos submetendo à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei anexo, solicitando aos Senhores Edis, diante da relevância da proposta, sua aprovação na forma apresentada.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e aos demais Edis nossos protestos de elevada estima e consideração.



**JOSÉ LUIS RICCI**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor

**CLAUDECIR PASCHOAL**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

**BARRA BONITA (SP)**



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

## **PROJETO DE LEI Nº 09/2020**

Autoriza o Poder Executivo a fornecer à Polícia Militar Ambiental de Barra Bonita materiais de construção para execução de melhorias em sua Base Operacional.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer à Polícia Militar Ambiental de Barra Bonita materiais de construção, no valor de até R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados à execução de reforma, ampliação e melhorias em sua Base Operacional, localizada na Rua Ângelo Moscato, 311, Colina da Barra, nesta cidade, cujo imóvel é pertencente ao Município.

**Parágrafo único.** A mão de obra para a realização das obras ficará a cargo da Polícia Militar Ambiental de Barra Bonita.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2020.

  
**JOSE LUIS RICCI**  
Prefeito Municipal

14:34  
523/2020  
02 10 20  
Lichane